

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO
D.O DE 06.05.2025
PÁGINA 48 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19.09.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/001355/2024.

Onde se lê: APROVO o resultado da etapa de classificação final do Programa Bolsa Atleta (SEI 83617930) para a concessão dos benefícios previstos no programa bolsa atleta no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Nota Técnica 83618036 da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Nome	Categoria
PATRICIA MATOS DE MELLO	Nacional A- Adulto

Leia-se: APROVO o resultado da etapa de classificação final do Programa Bolsa Atleta (SEI 83617930) para a concessão dos benefícios previstos no programa bolsa atleta no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Nota Técnica 83618036 da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Nome	Categoria
PATRICIA MATOS DE MELLO	Internacional B- Adulto

Id: 2644896

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06/05/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000458/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Fundação Educacional Dom André Arcoverde - FAA, inscrita no CNPJ sob o número:32.354.011/0001-66, com sede na Rua Sargento Victor Hugo, Nº 161, Bairro Fátima, CEP 27600-000, Valença-RJ, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro, através de aquisição de espaço expositivo e montagem de estande, no evento denominado XI Dia de Campo do Vale do Rio Preto, que ocorrerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de maio de 2025., cujo valor de aporte solicitado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2644835

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1263 DE 30 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA-SE O PRAZO DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/000156/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1187, PUBLICADA NO D.O DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao SEI-320001/000156/2025 (Processo nº SEI-030037/001318/2023), instaurado pela Portaria nº 1.187 de 03 de fevereiro de 2025, ante às razões apresentadas na CI CGE/3ª CPPAD Nº 10, datada de 30 de abril de 2025 (index nº 99084574), a contar de 19/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado CM: 11.55Id: 2644834

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 05.05.2025

PROCESSO Nº E-04/035476/1995 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria os períodos de 03/12/1985 à 31/08/1990 e 01/09/1990 à 17/07/1994 totalizando 3.119 (três mil, cento e dezenove) dias, do Tempo de Contribuição prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS para a servidora CÉLIA REGINA DE QUEIROZ RIBEIRO, Auditor do Estado, ID Funcional 3213033-3, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, desprezando-se o dia 18/07/1994 por serem concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado. TORNANDO SEM EFEITO a publicação do DOERJ nº 050 de 19/03/2025, Parte I, Pag 38, Coluna 1.

Id: 2644872

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 05.05.2025

PROCESSO Nº SEI-E-04/055/574/2015 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o período de 01/10/1986 à 21/03/1987, 01/10/1987 a 29/01/1988, 01/06/1988 a 05/10/1988, 06/10/1988 a 26/10/1988, 01/12/1988 a 21/03/1994, 02/01/1995 a 17/08/1995, totalizando a pedido do requerente 2.608 (dois mil seiscentos e oito) dias o tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição para o servidor MARCOS ANDRE HAUAJI LEAL, Auditor do Estado, ID Funcional 3219066-2, e matrícula nº 0819448-2, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, desprezando-se o dia 18/08/1995 por ser concomitante com o tempo prestado ao Estado do Rio de Janeiro. TORNANDO SEM EFEITO a publicação do DOERJ nº 98 de 08/06/2015, Parte I, Pag 08, Coluna 1.

Id: 2644964



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1266 DE 05 DE MAIO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.8º, XXIII da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, art. 1º, II, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo nº SEI-030038/001280/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/001019/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2644867

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 07/05/2025

PROCESSO Nº SEI-390002/001149/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/051658/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000132/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2644867

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07/05/2025

PROCESSO Nº SEI-150002/000699/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - GOVERNADORIA DO ESTADO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2645041

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 07/05/2025

PROCESSO Nº SEI-430002/000298/2025 - JOSE MARTINS MAIA, Analista de Sistemas e Métodos, ID 28252349. Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-430002/000298/2025, INDEFIRO o pedido, tendo em vista que o requerente excedeu o tempo limite para requerer a conversão em pecúnia de férias ou licença prêmio, considerando o exposto no despacho apresentado pela Assessoria Jurídica desta Autarquia (98624788). De-se ciência. Prazo de recurso: 15 dias úteis a contar da publicação.

Id: 2644981

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO
DE 05.05.2025

PROCESSO Nº SEI-150001/004099/2025 - RECONHECO a dívida a favor de MAYARA TAVARES DE FARIA ATTÍE, Id. Funcional nº 51208229, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art. 3º, inciso IV, no total de R\$ 18.666,66 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2645102

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 106 DE 06 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESCREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DOS POLICIAIS MILITARES DO CPRV PARA ATUAREM COMO AGENTES DE TRÂNSITO RODOVIÁRIOS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, bem como o conteúdo do Processo nº SEI-350018/000232/2025 e nº SEI-330032/001941/2023,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 001/2023, celebrado em 05/05/2023 entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER-RJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar, como Agentes de Trânsito Rodoviário, os policiais militares lotados no comando de Polícia Rodoviário - CPRV integrantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Credenciar, como Agentes de Trânsito Rodoviário, os policiais militares lotados no Comando de Polícia Rodoviário- CPRV integrantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - O Presidente do DER-RJ poderá, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo, revogar os descredenciamentos e credenciamentos, constantes das relações anexas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2025
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

ANEXO I

DESCREDENCIAR

GH	RG	ID FUNC	NOME
CAP PM	82520	42564158	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SUBTEN PM	53214	22304541	CARLOS AUGUSTO DA COSTA
SUBTEN PM	58850	22300422	AILTON DA CONCEICAO SANTOS
SUBTEN PM	59358	25077627	OBERTAL ANGELO RIBEIRO AZE-REDO
SUBTEN PM	66873		MARCELO DA SILVA
1º SGT PM	59627	24012858	DAMIAO MARCIO DA SILVA OLIVEIRA
1º SGT PM	60401	25167936	VIVALDO GOMES DOS SANTOS
2º SGT PM	65387	24002020	FERNANDO AMARAL
2º SGT PM	70856	25084240	MARCELO GALVÃO DA SILVA
2º SGT PM	75203	25082035	RICARDO FRANCISCO GOMES COELHO
2º SGT PM	79797		LEANDRO FARIA BARBOSA
2º SGT PM	82028	42496993	LEANDRO HARDOIM DA SILVEIRA
2º SGT PM	85851		PABLO RODRIGUES DA SILVA
2º SGT PM	85984		TIAGO BARRETO SIQUEIRA DA SILVA
CB PM	89256	43855237	RAPHAEL DOS SANTOS CABRAL
CB PM	96702	50055364	FELIPE CARVALHO CARDOSO SOUZA
CB PM	99425		MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS
CB PM	102823		DEVISON ANASTÁCIO SOARES
CB PM	106843		VALDIR DOS REIS CALDAS
CB PM	108681		BRUNO LEONARDO JESUS NUNES
CB PM	100803	50195557	CARLOS ALBERTO BARBOSA
CB PM	97659	50084798	GEANDRESON SENA DE ALMEIDA
SD PM	107594		FABRÍCIO NASCIMENTO
SD PM	107282	50988859	WALLACE BELLONI BEZERRA
SD PM	108227		NEWTON MENDONÇA MONTEIRO
SD PM	108524	51076187	FELIPE DOS SANTOS MARINHO
SD PM	108918	51082675	EDSON LUIS CORDEIRO DOS SANTOS
SD PM	109000	51084422	DANIEL VENERANDO
SUBTEN PM	58108	23933585	LUIZ HENRIQUE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
3º SGT PM	87543	43721893	ANDRÉ MARTINS DE SANTANA
1º SGT PM	67122	23931370	PAULO ROBERTO DA SILVA BATISTA JUNIOR
1º SGT PM	67667	24084573	GUSTAVO ADOLFO MAGALHÃES DOS SANTOS
1º SGT PM	68081	23721871	ANDRÉ LUIS BAHIANSE DA SILVA LEITE
1º SGT PM	70975	22478442	ROBERT DA COSTA LANNES
2º SGT PM	81661	42137918	FERNANDO SOUZA DOS SANTOS
2º SGT PM	85457	43283748	LEONARDO PEREIRA SANTOS

ANEXO II CREDENCIAR

GH	RG	ID FUNC	NOME
CAP PM	90784	44083106	ALEX HANNA EL HAGE
2º TEN PM	55866	22740872	VALMIR VIANA DA SILVA
2º TEN PM	77912	5931991	RAFAEL ERNESTO DA CRUZ
SUBTEN PM	54947	21913242	DAVI FERREIRA DA SILVA
SUBTEN PM	61733	22141758	ALEXANDRO DE ANDRADE LEMOS
1º SGT PM	75287	23431644	ANDERSON EVANGELISTA SANTOS
2º SGT PM	66993	23883928	JULIO CESAR RANGEL DA SILVA
2º SGT PM	81941	42488311	LEANDRO COSTA CALDAS
2º SGT PM	84491	42701805	MARCELO SOUSA DE MATTOS
2º SGT PM	85370	43276601	LINCOLN EDUARDO DE ASSIS MEIRA
3º SGT PM	88733	43790984	LEONARDO MARAU PEDROSO
3º SGT PM	86964	43679226	CARLOS RODOLFO MOTA
3º SGT PM	90433	44029306	JAYME SOARES DE OLIVEIRA
3º SGT PM	95523	44263163	DIEGO FONTES PÓVOA
CB PM	100531	50187465	HEIDER BELLO LUIZ